



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA VITÓRIA, 129.

Tel/fax: (042) 554-1222

Adm: 1.997 a 2.000.

Lei 681/99

Data: 26 de abril de 1.999.


Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a revogar a Lei nº 648/98 de 20/04/98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 648/98 de 20 de abril de 1.998.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor em 1º de maio de 1.999, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
26 de abril de 1.999.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo